



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO



DESPACHO Nº 69/2020

Considerando que:

No dia 12 de Março por deliberação do Conselho de Ministros foram tomadas medidas extraordinárias para a contenção e mitigação da epidemia da doença COVID-19 em Portugal;

Uma das medidas para mitigação da propagação da epidemia do COVID-19 passa pelo afastamento social;

No dia 18 de Março de 2020, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, foi declarado o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

O estado de emergência foi sucessivamente renovado até ao dia 02 de Maio;

Os Municípios têm um papel importantíssimo para que estas medidas tenham a maior eficácia possível;

Cabe ao Município de Alter do Chão por um lado, como entidade empregadora, tomar as necessárias medidas para proteger a saúde dos seus trabalhadores e por outro lado manter em funcionamento os serviços essenciais, designadamente o fornecimento de água, saneamento básico e limpeza das vias públicas;

Neste âmbito já foram tomadas diversas medidas que passaram pelo encerramento dos serviços, passando o atendimento presencial a ser feito através de prévia marcação e a sensibilização de os munícipes contactarem os serviços preferencialmente por telefone ou por e-mail assim como a procederem ao pagamento dos serviços prestados através de multibanco, transferência bancária ou por débito directo.

Mantêm-se os pressupostos para manter as necessárias medidas para a mitigação da propagação da doença COVID-19 conforme decorre do meu Despacho nº 68/2020, de 15 de Maio.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro com remissão para o disposto no artigo 114º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, DETERMINO, com efeitos a partir do dia 18 de Maio de 2020, que os trabalhadores do Município passem a exercer as suas funções com o horários em vigor à data da declaração do estado de emergência no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

S.



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Mais DETERMINO que seja dado conhecimento do teor deste meu despacho a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Paços do Município, 15 de Maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

-Francisco António Martins dos Reis-